



## **PODER LEGISLATIVO**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ**

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMS Nº 014/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO DE VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, O QUE SE FAZ MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.792.290/0001-00, com sede na Rua Coronel Madureira, nº 88, Centro, Saquarema, RJ, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Senhor Odinei Garcia Ramos, brasileiro, portador (a) da carteira de identidade nº. 10.404.511-7, expedida pelo DIC-RJ, e inscrito(a) no CPF sob o nº. 029.389.497-31, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa DUDU 91 SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.366.965/0001-41, localizada no (a) Rua Professor Francisco Fonseca 91 SB 2, Bacaxá, Saquarema, RJ, 28994-795, representada pelo(a) Sr(a) Carlos Eduardo dos Santos Aguiar, portador(a) da CNH nº 038.045.916-17, expedida pelo DETRAN-RJ e CPF (MF) nº 810.523.087-91, resolvem, consensualmente, a partir do que restou decidido e autorizado nos autos do Processo nº 041/2023 e de acordo com os princípios, normas e regras estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO CMS Nº 014/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO CMS Nº 014/2023 por novo período consecutivo de 12 (doze) meses, com início em 10/03/2024 e término, independente de aviso, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, em 10/03/2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO OBJETO CONTRATADO ORA PRORROGADO**

Para o novo período de vigência contratual, previsto na cláusula primeira do presente **TERMO ADITIVO**, e com base no valor mensal inicialmente pactuado, fica estabelecido como valor total para a presente prorrogação o montante de R\$ 169.836,00 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais), segundo o que vier a ser efetivamente prestado/executado e atestado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A celebração do presente **TERMO ADITIVO** foi prévia e devidamente autorizada através do Processo nº 041/2023 e se regerá pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cuja despesa correrá à conta da dotação do Programa de Trabalho 01.031.0011.2.110.000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.99.00.00, consignado no orçamento do exercício de 2024.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, com suas correlatas condições, direitos, deveres e obrigações, nos termos originalmente pactuados no CONTRATO CMS Nº 014/2023, do qual passa a fazer parte integrante o presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem assim acordes com todas as estipulações acima, firmam as partes, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, redigidas apenas no anverso, depois de lido e achado conforme.

Saquarema, 08 de março de 2024.

Câmara Municipal de Saquarema  
Odinei Garcia Ramos  
Presidente

DUDU 91 SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA-ME  
Carlos Eduardo dos Santos Aguiar